



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ. 30.463.609/0001-68
"PIUM PARA TODOS"



SOLICITAÇÃO DE COMPRAS OU SERVIÇOS

ORIGEM: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DESTINO: CENTRAL DE COMPRAS E SERVIÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR ZONA RURAL DOS ESTUDANTE DA REDE PUBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PIUM – TO.

ITEM	UNID.	QUANT. DE KM ESTIMADO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR DO KM rodado RS	VALOR TOTAL ESTIMADO RS
01	SERV.	54.600 KM	Locação de veículos novos/usados, com motorista, tipo Onibus/microonibus, com lotação mínima de 44(quarenta e quatro) passageiros. <ul style="list-style-type: none">• Acessórios obrigatórios: cinto de segurança em todos os bancos, extintor, estepe, chave de roda, macaco e triângulo direção hidráulica, combustível diesel.• Que atenda todas exigências da normatização do transporte escolar e a legislação nacional de trânsito.• Rota 01 Assentamento Macaúba – extensão de 273 KM DIA IDA E VOLTA		



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ. 30.463.609/0001-68
"PIUM PARA TODOS"



C.P.L.
Fls. 04

02		52.000 KM	<p>Locação de veículos novos/usados, com motorista, tipo Onibus/microonibus, com lotação mínima de 26(vinte e seis) passageiros.</p> <ul style="list-style-type: none">• Acessórios obrigatórios: cinto de segurança em todos os bancos, extintor, estepe, chave de roda, macaco e triângulo direção hidráulica, combustível diesel.• Que atenda todas exigências da normatização do transporte escolar e a legislação nacional de trânsito.• Rota 02 – Assentamento Barranco do Mundo-260 KM DIA IDA E VOLTA		
03	SERV.	36.600 KM	<p>Locação de veículos novos/usados, com motorista, tipo Onibus/microonibus, com lotação mínima de 26(vinte e seis) passageiros.</p> <ul style="list-style-type: none">• Acessórios obrigatórios: cinto de segurança em todos os bancos, extintor, estepe, chave de roda, macaco e triângulo direção hidráulica, combustível diesel.• Que atenda todas exigências da normatização do transporte escolar e a legislação nacional de trânsito.• ROTA 03 – ASSENTAMENTO PERICATÚ-183 KM DIA IDA E VOLTA		
04	SERV.		<p>Locação de veículos novos/usados, com motorista, tipo Ônibus/micro-ônibus, com lotação mínima de 44(quarenta e quatro) passageiros.</p>		



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ. 30.463.609/0001-68
"PIUM PARA TODOS"



C.P.L.
Fls. 05

		52.800 KM	<ul style="list-style-type: none">• Acessórios obrigatórios: cinto de segurança em todos os bancos, extintor, estepe, chave de roda, macaco e triângulo direção hidráulica, combustível diesel.• Que atenda todas exigências da normatização do transporte escolar e a legislação nacional de trânsito. Rota 04- Assentamento Pericatú: Rota Assentamento-Matutino) 264 KM DIA IDA E VOLTA		
05	SERV.	70.000 KM	<p>Locação de veículos novos/usados, com motorista, tipo Ônibus/microônibus, com lotação mínima de 26(vinte e seis) passageiros.</p> <ul style="list-style-type: none">• Acessórios obrigatórios: cinto de segurança em todos os bancos, extintor, estepe, chave de roda, macaco e triângulo direção hidráulica, combustível diesel.• Que atenda todas exigências da normatização do transporte escolar e a legislação nacional de trânsito. Rota 05 – Assentamento Pericatú: (Rota Pericatú a Pium Vespertino) 350 KM DIA IDA E VOLTA		
06	SERV.	56.200 KM	<p>Locação de veículos novos/usados, com motorista, tipo Ônibus/micro-ônibus, com lotação mínima de 16(dezesseis) passageiros</p> <ul style="list-style-type: none">• Acessórios obrigatórios: cinto de segurança em todos os bancos, extintor, estepe, chave de roda, macaco e triângulo direção hidráulica, combustível diesel.• Que atenda todas exigências da normatização do transporte escolar e a legislação nacional de trânsito. ROTA 06- POVOADO CAFÉ DA ROÇA- 281 KM DIA IDA E VOLTA		
07	SERV.	53.000 KM	<p>Locação de veículos novos/usados, com motorista, tipo Ônibus/micro-ônibus, com lotação mínima de 26(vinte e seis) passageiros</p> <ul style="list-style-type: none">• Acessórios obrigatórios: cinto de segurança em todos os bancos, extintor, estepe, chave de roda, macaco e triângulo direção hidráulica, combustível diesel.• Que atenda todas exigências da normatização do transporte escolar e a legislação nacional de trânsito. Rota 07 – POVOADO CAFÉ DA ROÇA- 265KM DIA IDA E VOLTA		
08	SERV.	51.400 KM	<p>Locação de veículos novos/usados, com motorista, tipo Ônibus/micro-ônibus, com lotação mínima de 16(dezesseis) passageiros</p> <ul style="list-style-type: none">• Acessórios obrigatórios: cinto de segurança em todos os bancos, extintor, estepe, chave de roda, macaco e triângulo direção hidráulica, combustível diesel.• Que atenda todas exigências da normatização do transporte escolar e a legislação nacional de trânsito.		



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ. 30.463.609/0001-68
"PIUM PARA TODOS"



C.P.L.
Fls. 06

			ROTA 08 –ASSENTAMENTO TOLEDO AO POVOADO CAFÉ DA ROÇA- 257 KM DIA IDA E VOLTA		
09	SERV.	45.200 KM	Locação de veículos novos/usados, com motorista, tipo Ônibus/micro-ônibus, com lotação mínima de 26(vinte e seis) passageiros • Acessórios obrigatórios: cinto de segurança em todos os bancos, extintor, estepe, chave de roda, macaco e triângulo direção hidráulica, combustível diesel. • Que atenda todas exigências da normatização do transporte escolar e a legislação nacional de trânsito. Rota 010- Povoado Café da Roça 226 KM DIA IDA E VOLTA		
10	SERV.	71.200 KM	Locação de veículos novos/usados, com motorista, tipo Ônibus/micro-ônibus, com lotação mínima de 44(quarenta e quatro) passageiros • Acessórios obrigatórios: cinto de segurança em todos os bancos, extintor, estepe, chave de roda, macaco e triângulo direção hidráulica, combustível diesel. • Que atenda todas exigências da normatização do transporte escolar e a legislação nacional de trânsito. Motorista apto ao exercício da função. Rota 011- Assentamento PA Floresta – 356 KM DIA IDA E VOLTA		
11	SERV	46.000 KM	Locação de veículos novos/usados, com motorista, tipo Ônibus/micro-ônibus, com lotação mínima de 16 (dezesesseis) passageiros • Acessórios obrigatórios: cinto de segurança em todos os bancos, extintor, estepe, chave de roda, macaco e triângulo direção hidráulica, combustível diesel. • Que atenda todas exigências da normatização do transporte escolar e a legislação nacional de trânsito. Motorista apto ao exercício da função. Rota 011: P.A BARRANCO DO MUNDO A CAFÉ DA ROÇA – 230(noturno) KM DIA IDA E VOLTA		
12	SERV	51200	Locação de veículos novos/usados, com motorista, tipo micro-ônibus/ VAN, com lotação mínima de 16(dezesesseis) passageiros • Acessórios obrigatórios: cinto de segurança em todos os bancos, extintor, estepe, chave de roda, macaco e triângulo direção hidráulica, combustível diesel. • Que atenda todas exigências da normatização do transporte escolar e a legislação nacional de trânsito. • ROTA MORRO PRETO		



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ. 30.463.609/0001-68
"PIUM PARA TODOS"



C.P.L.
Fls. 07

			256 KM DIA IDA E VOLTA (17 ALUNOS)		
13	SERV	40000	Locação de veículos novos/usados, com motorista, tipo micro-ônibus/ VAN, com lotação mínima de 16(dezesseis) passageiros • Acessórios obrigatórios: cinto de segurança em todos os bancos, extintor, estepe, chave de roda, macaco e triângulo direção hidráulica, combustível diesel. • Que atenda todas exigências da normatização do transporte escolar e a legislação nacional de trânsito. • ROTA GAIVOTA 200 KM DIA IDA E VOLTA (11 ALUNOS)		
14	SERV	31200	Locação de veículos novos/usados, com motorista, tipo micro-ônibus/ VAN, com lotação mínima de 16(dezesseis) passageiros • Acessórios obrigatórios: cinto de segurança em todos os bancos, extintor, estepe, chave de roda, macaco e triângulo direção hidráulica, combustível diesel. • Que atenda todas exigências da normatização do transporte escolar e a legislação nacional de trânsito. • ROTA GROTÃO 156 KM DIA IDA E VOLTA (11 ALUNOS)		
15	SERV	3914	Locação de veículos novos/usados, com motorista, tipo micro-ônibus/ VAN, com lotação mínima de 16(dezesseis) passageiros • Acessórios obrigatórios: cinto de segurança em todos os bancos, extintor, estepe, chave de roda, macaco e triângulo direção hidráulica, combustível diesel. Que atenda todas exigências da normatização do transporte escolar e a legislação nacional de trânsito. • BARRANCO DO MUNDO 206 KM DIA IDA E VOLTA		
			VALOR TOTAL		

ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ. 30.463.609/0001-68
"PIUM PARA TODOS"



C.P.L.
Fls. 08


Classificação Orçamentária:	Natureza de Despesa:	Fontes
0008.0040.12.361.0017.2028	3.3.90.39	1.500/1.553
0008.0040.12.122.0003.2024		1.500/1.550

Modalidade:

<input type="checkbox"/> Dispensa	<input type="checkbox"/> Inexigibilidade	Licitação:	<input type="checkbox"/> Convite	<input type="checkbox"/> Tomada de Preço	<input type="checkbox"/> Concorrência
			<input checked="" type="checkbox"/> Pregão		

Justificativa: Tal contratação se faz extremamente necessária, para atender as necessidades operacionais e técnicas municipais, no que tange a plena execução das demandas inerentes ao transporte escolar, conforme as considerações infra expostas. A contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços de transporte escolar para alunos matriculados nas escolas municipais e estadual, essencialmente, os da zona rural, se justifica em razão do município não dispor de frota própria para garantir a cobertura de todo o universo de alunos da rede de ensino. Com a terceirização objetivamos promover a homogeneização e a otimização do transporte escolar em todo o território do município, neste ano letivo de 2024.

Respeitosamente,


Vera Lúcia Pinto Alencar
Secretária Municipal de Educação

Ratificação do Departamento de Finanças

Pium - TO, em 08 de NOVEMBRO de 2023.


Roberval Paulo da Silva
Secretário de Finanças



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIUM - TO



C.P.L.
Fls. 09

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DEMANDANTE:

FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO DE PIUM - TO.

Contato: (063): 3368-1228

2 - OBJETO:

O presente documento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PIUM - TO, conforme Calendário Escolar.

3 - RECURSOS VINCULADOS:

Fonte: 1.500/1.553

4 - JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO

Tal contratação se faz extremamente necessária, para atender as necessidades operacionais e técnicas municipais, no que tange a plena execução das demandas inerentes ao transporte escolar, conforme as considerações infra expostas. A contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços de transporte escolar para alunos matriculados nas escolas municipais e estadual, essencialmente, os da zona rural, se justifica em razão do município não dispor de frota própria para garantir a cobertura de todo o universo de alunos da rede de ensino. Com a terceirização objetivamos promover a homogeneização e a otimização do transporte escolar em todo o território do município, neste ano letivo de 2024.

5 - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Funcional Programática	Fonte	Natureza da Despesa
0008.0040.12.361.0017.2028	1.500/1.553	3.3.90.39
0008.0040.12.122.0003.2024	1.500/1.550	3.3.90.39

6 - QUANTIFICAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I

7 - VALOR ESTIMADO / COTAÇÃO

O valor total estimado para a referida despesa é de R\$ 3.235.991,24 (três milhões e duzentos e trinta e cinco mil e novecentos e noventa e um reais e vinte e quatro centavos). Conforme cotação de preços de mercado.

8 - PRAZO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O período para a execução dos serviços será conforme o calendário escolar 2024.

9 - LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIUM - TO



Conforme anexo I

- a) No turno matutino a entrada deverá ser às 07h00min, com saída às 11h15min;
- b) No turno vespertino a entrada deverá ser às 13h00min, com saída às 17h15min;

9. TODOS OS VEÍCULOS CONSTANTES DESTE ITEM DEVEM CUMPRIR O QUE SEGUE:

- a) Caracterização como ESCOLAR na parte externa do veículo;
- b) Se enquadrar nas normas do DETRAN para transporte escolar;
- c) Extintor de 2kg, iluminação, inclusive a de teto;
- d) Não possuir propaganda comercial no veículo.

10. PRÉ-REQUISITOS DO CONDUTOR (CONFOME GUIA DO TRANSPORTE ESCOLAR –FNDE) CONFORME ART. 138, CTB:

- a) Idade superior a 21 anos;
- b) Habilitação para dirigir veículos na categoria D;
- c) Ter se formado em curso de Formação de Condutor de Transporte Escolar;
- d) Possuir matrícula específica no Detran ;
- e) Não ter cometido falta grave ou gravíssima nos últimos doze meses.

12. PRÉ-REQUISITOS DO TRANSPORTE (ÔNIBUS E MICROONIBUS), CONFORME ART. 136,CTB:

O veículo deve possuir:

- a) Cintos de segurança em boas condições e para todos os passageiros;
- b) Seguro contra acidentes (seguro dos passageiros);
- c) Os veículos (usados) devem ter no **máximo quinze anos de uso**;
- d) Possuir registrador de velocidade (tacógrafo), que é um aparelho instalado no painel do veículo que vai registrando a velocidade e as paradas do veículo em um disco de papel. Os discos devem ser trocados todos os dias e guardados pelo período de seis meses, porque serão exibidos ao Detran por ocasião da vistoria especial;
- e) Apresentação diferenciada, com pintura de faixa horizontal na cor amarela nas laterais e traseira, contendo a palavra Escolar na cor preta.

12.1. Todo veículo que transporta alunos deve ter uma autorização especial, expedida pela Divisão de Fiscalização de Veículos e Condutores do Detran. A autorização deve estar fixada na parte interna do veículo, em local visível.

12.2. Realizar vistorias normais no Detran, conforme seu calendário para verificação específica dos itens de segurança para transporte escolar.

13. ROTAS DOS VEÍCULOS E DISTÂNCIAS PERCORRIDAS

13.1. As rotas, com quilometragem e pontos de passagens seguem no Memorial Descritivo das Rotas anexo a este Termo de Referência.

14. JUSTIFICATIVA

14.1. A locação se justifica pela necessidade de transportar os alunos da Rede Pública Municipal e Estadual de Ensino das Zonas Rurais nas proximidades da Cidade de PIUM - TO, no exercício de 2024, conforme calendário escolar.

15. DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

15.1. Os Veículos ficarão à disposição da Secretaria Municipal de Educação e Cultura durante **todos os dias letivos** do ano de 2024, conforme calendário escolar, estando sujeito a alterações conforme interesse da CONTRATANTE;

16. DAS OBRIGAÇÕES



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIUM - TO



16.1. DA CONTRATANTE

16.1.1. Além das obrigações resultantes da observância do disposto na Lei n.º 8.666/1993 e na Lei n.º 10.520/2002, são obrigações da CONTRATANTE:

- a)** Efetuar os pagamentos devidos até o 5º dia útil de cada mês;
- b)** Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa desempenhar os compromissos assumidos, bem como pagar pelos serviços prestados;
- c)** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas de acordo com as cláusulas contratuais;
- d)** Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando o dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- e)** Notificar a contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para sua correção;
- f)** Manter o calendário letivo atualizado, para o bom acompanhamento por parte dos motoristas;
- g)** Será expedida uma requisição de abastecimento conforme conferência de quilometragem realizada pela Coordenação de Transporte da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

17. DA CONTRATADA

17.1.1. Além das obrigações resultantes da observância do disposto na Lei n.º 8.666/1993 e na Lei n.º 10.520/2002 e sem prejuízo de outras obrigações constantes neste Termo de referência, são obrigações da CONTRATADA:

- a)** Executar fielmente o contrato, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas estabelecidas na Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- b)** Apresentar mensalmente ao fiscal do contrato, relatório acompanhado das respectivas notas fiscais ou demais documentos de cobrança, atestando a execução dos serviços;
- c)** Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- d)** Não transferir, subcontratar ou ceder a outrem, no todo ou em parte, a execução do presente contrato;
- f)** Manter os veículos com a documentação em dia e em bom estado de conservação. Respeitar as Resoluções, Normas e Instruções dos governos municipal, estadual e federal e aceitar, integralmente, os métodos e processos de inspeção, verificação e controle dos veículos, adotados pelas fiscalizações;
- g)** Todas as despesas com manutenções tanto preventivas e corretivas do(s) veículo(s), combustível, pneus, motorista, seguro do veículo, seguro de passageiros, serão por conta da CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE;
- h)** Em caso de substituição do veículo, devidamente autorizada pela CONTRATANTE, as despesas com o mesmo serão de responsabilidade da CONTRATADA;
- i)** Apresentar, quando alterar o modelo ou a marca de um veículo, comprovação de que o mesmo está com seu plano de manutenção em dia;
- j)** Responsabilizar-se pelo cumprimento de toda legislação vigente, incluindo o pagamento de taxas, impostos, emolumentos, multas e demais contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir sobre a prestação dos serviços;
- k)** Comunicar imediatamente a CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros que julgar necessários para recebimento de correspondência;
- l)** Dispor-se a toda fiscalização da CONTRATANTE, no tocante ao fornecimento do(s) veículo(s), assim como ao cumprimento das obrigações previstas no Termo de Referência;
- m)** Atender às despesas e encargos de qualquer natureza com o seu pessoal, necessários à execução dos serviços, responsabilizando-se pelos encargos de natureza trabalhista, previdenciárias, fiscal, de acidente de trabalho e outras;
- n)** Responsabilizar-se pelo ressarcimento de quaisquer danos diretos, comprovados, causados à



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIUM - TO



C.P.L.
Fls. 12

CONTRATANTE, na execução das obrigações assumidas, respondendo por perdas e danos pela infração cometida ou executada inadequadamente;

- o) Responder às ações e reclamações arguidas por terceiros contra a CONTRATANTE e arcar com os ônus decorrentes por prejuízos, desde que graves e comprovados, ou originados diretamente de causas imputadas aos veículos locados, excluídas, as ações decorrentes de danos indiretos e lucros cessantes, às quais, comprovadamente, não tiver dado causa;
- p) No caso do condutor do veículo ou em caso de substituição no mesmo apresentar:
- q) Prova de inscrição do Cadastro de Pessoa Física (CPF e RG);
- r) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria D;
- s) Certificado do curso de formação de condutores de veículos para transporte escolar; de acordo com a legislação de trânsito em vigor;
- t) Declaração do condutor do veículo (**caso o condutor não seja o responsável pela empresa**);
- u) Declaração por condutores de veículo de Transporte Escolar;
- v) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- w) Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com seu pessoal, necessários à execução dos serviços, responsabilizando-se pelos encargos de natureza trabalhista, previdenciárias, acidente de trabalho, fiscais, comerciais, salários, encargos sociais e alimentação do condutor do veículo que eventualmente incidam sobre a operação, bem como, reposição de peças, pneus, filtros, óleos, graxas, lâmpadas e lubrificantes, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora contratado;
- x) **Apresentar no ato da assinatura do contrato comprovação da realização do seguro dos passageiros do veículo;**
- z) A CONTRATADA deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados, no desempenho de suas funções ou em conexão com eles.

18. ANTES DA CONTRATAÇÃO, SERÁ VERIFICADO:

- 18.1 As condições do veículo e da documentação pessoal do motorista;
- 18.2 As condições de higiene do carro e o número de cintos de segurança. Todas as crianças transportadas devem estar com cintos de segurança;
- 18.3 A apólice do seguro deverá estar quitada ou em dia.

19. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 19.1. A fiscalização do instrumento contratual será exercida por representante do órgão solicitante em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93.
- 19.2. A fiscalização de que trata o subitem acima, não exclui nem reduz a responsabilidade do contratado e licitante vencedor pelos danos causados diretamente ao órgão solicitante ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato em conformidade com o art.70 da Lei 8.666/93.

20. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DA FORMA DE PAGAMENTO

- 20.1. O pagamento será efetuado através de crédito em Banco, Agência e Conta Corrente, indicado pela CONTRATADA, **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês**, após o atesto da Nota Fiscal.
- 20.2. A contratada para recebimento deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal, o comprovante de regularidade fiscal;
- 20.3. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstas na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

21. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 21.1. O setor financeiro reserva-se do direito de solicitar impreterivelmente a qualquer momento,



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIUM - TO



C.P.L.
Fls. 13

todas as certidões negativas e trabalhistas que comprovem a regularidade fiscal da contratada.

22. DO REAJUSTE

22.1. Os preços serão fixos e irrevogáveis, podendo no que couber ser reajustados ou corrigidos monetariamente de acordo com as disposições da LEI Nº 8.666/93, com base no índice INPC, salvo, realinhamento de valores de agências reguladoras nacionais.

23. DAS PENALIDADES

23.1. Em caso de inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá sujeitar a CONTRATADA as penalidades impostas fundamentadamente nos termos das Leis nº 10.520 de 2002, Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 3.555 de 2000 e no Decreto nº 5.450, de 2005. Ficará impedido de licitar e contratar com o Município, e será descredenciado do Cadastro de fornecedores da FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIUM - TO., pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantido o direito à ampla defesa sem prejuízo das demais cominações legais previstas neste termo de referência, o fornecedor/licitante que:

- 23.1.1.** Se recusar a assinar o termo do contrato ou receber a nota de empenho;
- 23.1.2.** Inexecução total ou parcial da nota de empenho ou contrato;
- 23.1.3.** Deixar de entregar documentação exigida no Termo de Referência ou edital;
- 23.1.4.** Apresentar documentação falsa;
- 23.1.5.** Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;
- 23.1.6.** Não mantiver a proposta dentro do prazo de validade;
- 23.1.7.** Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 23.1.8.** Comportar-se de modo inidôneo;
- 23.1.9.** Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

23.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com os órgãos da FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIUM - TO., enquanto durarem os fatos de impedimento, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nos casos citados no item 23.1, conforme detalhado nos itens 23.1.1 ao 23.1.9.

23.3. A pena de advertência poderá ser aplicada nos casos previstos no item 23.1, sempre que a administração entender que a(s) justificativa(s) de defesa atenua a responsabilidade da CONTRATADA e desde que não tenha havido prejuízo ao erário público.

23.4. Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do contrato, o órgão poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as multas fixadas a seguir, sem prejuízo de outras sanções previstas neste edital, no contrato, e demais legislações aplicáveis à espécie:

- 23.4.1.** Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso do início de sua execução, até o limite máximo de 2% (dois por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;
- 23.4.2.** Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de sua inexecução total ou parcial, ou ainda, pela recusa injustificada em assinar o contrato;
- 23.4.3.** Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação pactuada;

23.5. As sanções previstas nos itens 23.1 e 23.2 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa.

23.6. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens 23.2 e 23.3.

23.7. O percentual de multa previsto no item 23.4 incidirá sobre o valor atualizado do contrato ou do item



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIUM - TO



C.P.L.
Fts. 14

do contrato (nesse último caso, quando a licitação tenha sido julgada e adjudicada por item), tendo como fator de atualização o percentual da taxa SELIC – Sistema Especial de Liquidação e Custódia – que incidirá a partir da data em que ocorrer o fato, até o dia do efetivo pagamento da multa.

23.8. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada/compensada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração. Efetuados esses descontos/compensações, caso ainda haja saldo devedor, ou inexistentes a garantia e/ou pagamentos devidos pela CONTRATANTE, o valor da multa aplicada deverá ser recolhido junto à agência do Banco do Brasil S/A, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação, por meio do Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

23.9. Na hipótese de não pagamento ou recolhimento referido no subitem imediatamente acima, os valores serão objeto de inscrição em dívida ativa e sua consequente cobrança pelos meios legais.

23.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

23.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

24. FUNDAMENTAÇÃO

24.1. A presente prestação de serviços encontra fundamentação legal nas Leis: 8.666/93; Lei Complementar 123/06, alterada em partes pela Lei Complementar nº 147/14 e demais leis pertinentes.

25. DO FORO

25.1. Para dirimir quaisquer dúvidas, elegem as partes o Foro da Comarca de Cristalândia - TO, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.


VERA LÚCIA PINTO ALENCAR
Gestora do FME

Pium TO, 08 de Novembro 2023



Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, S/N
 Palmas - Tocantins, CEP 77.001-910
 Tel: +55 63 3218 1400/1419 www.seduc.to.gov.br
 Facebook: @Secde Tocantins / Instagram: @seeducocantins
 Youtube: 15Secde Tocantins / Twitter: @Secde Tocantins

FICHA DOS ALUNOS QUE USAM O TRANSPORTE ESCOLAR - COLÉGIO ESTADUAL BARTOLOMEU BUENO-ROTA -PIUM-TO

ORDEM	MUNICÍPIO	NOME DA FAZENDA	ESCOLA	NOME DO ALUNO(A)	TURMA	TURNO	ROTA	KILOMETRAGEM		MOTORISTA
								PAVIMENTADA	NÃO PAVIMENTADA	
1	Plum	Faz. Morro Preto	COL. EST. BARTOLMEU OLIVEIRA	Maribel Eichlin dos Santos	1º Ano-EM	Vesp	Morro Preto	NÃO	X	Mauro Cesar
2	Plum	Faz. Morro Preto	COL. EST. BARTOLMEU OLIVEIRA	Gabrielle Ferreira Mourão	2º Ano-EM	Vesp	Morro Preto	NÃO	X	Mauro Cesar
3	Plum	Faz. Morro Preto	COL. EST. BARTOLMEU OLIVEIRA	Luiz Gustavo Gomes de Oliveira	2º Ano-EM	Vesp	Morro Preto	NÃO	X	Mauro Cesar
4	Plum	Faz. Morro Preto	COL. EST. BARTOLMEU OLIVEIRA	Maykelly Benite Maidana	2º Ano-EM	Vesp	Morro Preto	NÃO	X	Mauro Cesar
5	Plum	Chacara São Sebastião	COL. EST. BARTOLMEU OLIVEIRA	Lucas dos Santos Silva	2º Ano-EM	Vesp	Galvota	NÃO	X	Mateus Evangelista
6	Plum	Faz. São Bento	COL. EST. BARTOLMEU OLIVEIRA	Luís Gustavo ng. De Oliveira	2º Ano-EM	Vesp	Galvota	NÃO	X	Mateus Evangelista
7	Plum	Faz. Esperança	COL. EST. BARTOLMEU OLIVEIRA	Gabriele Matos de O. Santos	1º Ano-EM	Vesp	Galvota	NÃO	X	Mateus Evangelista
8	Plum	Faz. União	COL. EST. BARTOLMEU OLIVEIRA	Jordani Marçal Mota	1º Ano-EM	Vesp	Assentamento Floresta	NÃO	X	Divino Orlando
9	Plum	Chacara Cantoria	COL. EST. BARTOLMEU OLIVEIRA	Lucas Luan Maciel Reis	1º Ano-EM	Vesp	Assentamento Floresta	NÃO	X	Divino Orlando
10	Plum	Faz. da Esperança	COL. EST. BARTOLMEU OLIVEIRA	Ellen Crislaine G. Sousa	2º Ano-EM	Vesp	Assentamento Floresta	NÃO	X	Divino Orlando
11	Plum	Chacara Cantoria	COL. EST. BARTOLMEU OLIVEIRA	Lidia Luíze Maciel Reis	2º Ano-EM	Vesp	Assentamento Floresta	NÃO	X	Divino Orlando
12	Plum	Chacara Rancho Tabajara	COL. EST. BARTOLMEU OLIVEIRA	Andre Pereira da Costa	3º Ano-EM	Vesp	Assentamento Floresta	NÃO	X	Divino Orlando
13	Plum	Chacara São Raimundo	COL. EST. BARTOLMEU OLIVEIRA	Marcos Vinicius Pereira da Silva	3º Ano-EM	Vesp	Assentamento Floresta	NÃO	X	Divino Orlando
14	Plum	Chacara Bebedouro	COL. EST. BARTOLMEU OLIVEIRA	Maria Espirito Santo P. de Sousa	3º Ano-EM	Vesp	Assentamento Floresta	NÃO	X	Divino Orlando
15	Plum	Chacara São Bento	COL. EST. BARTOLMEU OLIVEIRA	Marina Perira Campos	3º Ano-EM	Vesp	Assentamento Floresta	NÃO	X	Divino Orlando
16	Plum	Chacara 10 Irmãos	COL. EST. BARTOLMEU OLIVEIRA	Simone Cruz Ferreira	3º Ano-EM	Vesp	Assentamento Floresta	NÃO	X	Divino Orlando
17	Plum	Chacara Boa Sorte	COL. EST. BARTOLMEU OLIVEIRA	Vitória Maria R. Braga	3º Ano-EM	Vesp	Assentamento Floresta	NÃO	X	Divino Orlando
18	Plum	Chacara São Bento	COL. EST. BARTOLMEU OLIVEIRA	Denise pereira de Sousa	3º Ano-EM	Vesp	Assentamento Floresta	NÃO	X	Divino Orlando
19	Plum	Faz. São Pedro	COL. EST. BARTOLMEU OLIVEIRA	Franciane Miranda Alves	3º Ano-EM	Vesp	Assentamento Floresta	NÃO	X	Divino Orlando
20	Plum	Faz. São Pedro	COL. EST. BARTOLMEU OLIVEIRA	Kalline Layane da Silva	3º Ano-EM	Vesp	Assentamento Floresta	NÃO	X	Divino Orlando
21	Plum	Associação Riozinho	COL. EST. BARTOLMEU OLIVEIRA	Karoline Gomes da Silva	3º Ano-EM	Vesp	Assentamento Floresta	NÃO	X	Divino Orlando
22	Plum	Faz. Casa Branca	COL. EST. BARTOLMEU OLIVEIRA	Rogério Lucas A. Aragão	2º Ano-EM	Vesp	Assentamento Floresta	NÃO	X	Divino Orlando

C.P.L.
 Fls. 15

FICHA DOS ALUNOS QUE USAM O TRANSPORTE ESCOLAR - COLÉGIO ESTADUAL BARTOLMEU BUENO-ROTA VILA CAFÉ DA ROÇA-PIUM-TO

ORDEN	MUNICÍPIO	NOME DA FAZENDA	ESCOLA	NOME DO ALUNO(A)	TURMA	TURNO	ROTA	QUILOMETRAGEM	
								PAVIMENTADA	NÃO PAVIMENTADA
1	Plum	Faz. BR	Est. Bartolmeu Bueno	José Vinícius V. Gomes	1º Ano-EM	<NOT	Café da Roça	NÃO	X
2	Plum	Faz. Terra Bravía	Est. Bartolmeu Bueno	Juliana da Silva Costa	1º Ano-EM	<NOT	Café da Roça	NÃO	X
3	Plum	Chácara São José	Est. Bartolmeu Bueno	Raíssab geovana A. da Costa	1º Ano-EM	<NOT	Café da Roça	NÃO	X
4	Plum	Faz. BR	Est. Bartolmeu Bueno	Vitoriab Dias Vicente dos Santos	1º Ano-EM	<NOT	Café da Roça	NÃO	X
5	Plum	P.A. Barranco do Mundo	Est. Bartolmeu Bueno	Carlos Eduardo pereira Rodrigues	2º Ano-EM	<NOT	Café da Roça	NÃO	X
6	Plum	Fazenda Terra Boa	Est. Bartolmeu Bueno	Gleide Cristina L. de Oliveira	2º Ano-EM	<NOT	Café da Roça	NÃO	X
7	Plum	Fazenda Terra Boa	Est. Bartolmeu Bueno	Karina Alves da Silva	2º Ano-EM	<NOT	Café da Roça	NÃO	X
8	Plum	Fazenda Terra Boa	Est. Bartolmeu Bueno	Carla maisa da S. Costa	2º Ano-EM	<NOT	Café da Roça	NÃO	X
9	Plum	Faz. Curitiba	Est. Bartolmeu Bueno	Laion Rodrigues deb Assis	2º Ano-EM	<NOT	Café da Roça	NÃO	X
10	Plum	P.A. Barranco do Mundo	Est. Bartolmeu Bueno	Vitor Gabriel dos S. Silva	2º Ano-EM	<NOT	Café da Roça	NÃO	X
11	Plum	Faz. Curitiba	Est. Bartolmeu Bueno	Adrielle Mendes Rodrigues	3º Ano-EM	<NOT	Café da Roça	NÃO	X
12	Plum	Ch. pacara São José	Est. Bartolmeu Bueno	Marcos Barcelos da Costa	3º Ano-EM	<NOT	Café da Roça	NÃO	X
13	Plum	Faz. Terra Bravía	Est. Bartolmeu Bueno	Carla Maisa da S. Costa	3º Ano-EM	<NOT	Café da Roça	NÃO	X
14	Plum	Faz. BR	Est. Bartolmeu Bueno	Leandro Sousa Santos	3º Ano-EM	<NOT	Café da Roça	NÃO	X

C.P.L.
 Fls. 16

Fraça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, SN
 Palmas - Tocantins - CEP 77.001.910
 Tel.: +55 63 3218 1400 | 419 www.soshoje.org.br
 Facebook: SOSHOJE | Instagram: @soshococantina
 Youtube: SOSHOJE | Twitter: @SOSHOJE

FICHA DOS ALUNOS QUE USAM O TRANSPORTE ESCOLAR - COLÉGIO ESTADUAL BARTOLOMEU BUENO-ROTA ASSENTAMENTO PERICATU-PIUM-TO

ORDEN	MUNICÍPIO	NOME DA FAZENDA	ESCOLA	NOME DO ALUNO(A)	TURMA	TURNO	ROTA	KILOMETRAGEM		MOTORISTA
								PAVIMENTADA	NÃO PAVIMENTADA	
1	Plum	Chacara Santo André	COL. EST. BARTOLMEU	Ana Cristina B. Menezes	1º Ano-EM	Veep	Assentamento Pericatú-Plum	NÃO	X	
2	Plum	Assentamento Pericatú	COL. EST. BARTOLMEU	Daniela de Silva Gomes	1º Ano-EM	Veep	Assentamento Pericatú-Plum	NÃO	X	
3	Plum	Assentamento Pericatú	COL. EST. BARTOLMEU	Gomes Hemilly da Silva	1º Ano-EM	Veep	Assentamento Pericatú-Plum	NÃO	X	
4	Plum	Faz. Nova Vida	COL. EST. BARTOLMEU	Carlos André Vieira Silva	1º Ano-EM	Veep	Assentamento Pericatú-Plum	NÃO	X	
5	Plum	Faz. Santa Cecília	COL. EST. BARTOLMEU	Lucas Pereira de Sousa	1º Ano-EM	Veep	Assentamento Pericatú-Plum	NÃO	X	
6	Plum	Assentamento Pericatú	COL. EST. BARTOLMEU	Quelita Reis da Silva	1º Ano-EM	Veep	Assentamento Pericatú-Plum	NÃO	X	
7	Plum	Assentamento Pericatú	COL. EST. BARTOLMEU	Viviana Dias Borges	1º Ano-EM	Veep	Assentamento Pericatú-Plum	NÃO	X	
8	Plum	Chácara Bom Jesus	COL. EST. BARTOLMEU	Adailson dos Santos Ribeiro	2º Ano-EM	Veep	Assentamento Pericatú-Plum	NÃO	X	
9	Plum	Assentamento Pericatú	COL. EST. BARTOLMEU	Bruno Pereira Melo	2º Ano-EM	Veep	Assentamento Pericatú-Plum	NÃO	X	
10	Plum	Assentamento Pericatú	COL. EST. BARTOLMEU	Daniela Coelho de Aguiar	1º Ano-EM	Veep	Assentamento Pericatú-Plum	NÃO	X	
11	Plum	Assentamento Pericatú	COL. EST. BARTOLMEU	Leandro Alves Feltosa	2º Ano-EM	Veep	Assentamento Pericatú-Plum	NÃO	X	
12	Plum	Retiro dos Africanos	COL. EST. BARTOLMEU	Miribel Hechille dos Santos	2º Ano-EM	Veep	Assentamento Pericatú-Plum	NÃO	X	
13	Plum	Vila Assentamento Pericatú	COL. EST. BARTOLMEU	Ricardo Sousa Varanda	1º Ano-EM	Veep	Assentamento Pericatú-Plum	NÃO	X	
14	Plum	Assentamento Pericatú	COL. EST. BARTOLMEU	Ana Katia G. Coelho	3º Ano-EM	Veep	Assentamento Pericatú-Plum	NÃO	X	
15	Plum	Faz. Santa Cecília	COL. EST. BARTOLMEU	Gabriel Perira de Sousa	3º Ano-EM	Veep	Assentamento Pericatú-Plum	NÃO	X	
16	Plum	Faz. São Luiz	COL. EST. BARTOLMEU	Maurício Guilherme S. Rodrigues	3º Ano-EM	Veep	Assentamento Pericatú-Plum	NÃO	X	
17	Plum	Chácara Boa Sorte	COL. EST. BARTOLMEU	Maria Julia B. da Silva	3º Ano-EM	Veep	Assentamento Pericatú-Plum	NÃO	X	
18	Plum	Vila Assentamento Pericatú	COL. EST. BARTOLMEU	Silvio Alves R. Filho	3º Ano-EM	Veep	Assentamento Pericatú-Plum	NÃO	X	
19	Plum	Chácara Boa Sorte	COL. EST. BARTOLMEU	Reinaldo Alves de S. Filho	3º Ano-EM	Veep	Assentamento Pericatú-Plum	NÃO	X	
20	Plum	Assentamento Pericatú	COL. EST. BARTOLMEU	Edson Barros Cantuária	2º Ano-EM	Veep	Assentamento Pericatú-Plum	NÃO	X	
21	Plum	Assentamento Pericatú	COL. EST. BARTOLMEU	Lilian Alves Vieira	1º Ano-EM	Veep	Assentamento Pericatú-Plum	NÃO	X	
22	Plum	Assentamento Pericatú	COL. EST. BARTOLMEU	Rayca Gabrielle S. Costa	1º Ano-EM	Veep	Assentamento Pericatú-Plum	NÃO	X	

C.P.L.
 Fls. 17

FICHA DOS ALUNOS QUE USAM O TRANSPORTE ESCOLAR-ROTA PA FLORESTA -PIUM-BARTOLOMEU BUENO-2023

ORDEM	MUNICÍPIO	NOME DA FAZENDA	ESCOLA	NOME DO ALUNO(A)	TURMA	TURNO	ROTA	MOTORISTA
1	PIUM	FAZ. BREJO DA ARARA	BARTOLOMEU BUENO	CARLOS DANIEL MENEZES DE SOU	13.02	VESP	PA FLORESTA	DIVINO ORLANDO
2	PIUM	FAZ. UNIÃO	BARTOLOMEU BUENO	JORDANE MARÇAL MOTA	23.03	VESP	PA FLORESTA	DIVINO ORLANDO
3	PIUM	FAZ. RODRIGUES	BARTOLOMEU BUENO	LORENA PEREIRA CABRAL	13.02	VESP	PA FLORESTA	DIVINO ORLANDO
4	PIUM	CHACARA CANTUARIA	BARTOLOMEU BUENO	LUCAS LUAN MACIEL REIS	23.03	VESP	PA FLORESTA	DIVINO ORLANDO
5	PIUM	ASSENTAMENTO FLORESTA	BARTOLOMEU BUENO	LEANDRO HENRIQUE P. DA SILVCA	13.02	VESP	PA FLORESTA	DIVINO ORLANDO
6	PIUM	CHACARA CANTUARIA	BARTOLOMEU BUENO	LIDIA LUIZE MACIEL REIS	33.02	VESP	PA FLORESTA	DIVINO ORLANDO
7	PIUM	CHACARA TU FICA	BARTOLOMEU BUENO	MARIA EDUARDA A. MARTINS	33.02	VESP	PA FLORESTA	DIVINO ORLANDO
8	PIUM	FAZ. NOVA ESPERANÇA	BARTOLOMEU BUENO	ELLEN CRILAYNE G. SOUZA	33.02	VESP	PA FLORESTA	DIVINO ORLANDO
9	PIUM	FAZ. PIRARUCU	BARTOLOMEU BUENO	JOÃO LUCAS SOUSA ARAÚJO	23.03	VESP	PA FLORESTA	DIVINO ORLANDO
10	PIUM	FAZ. CASA BRANCA	BARTOLOMEU BUENO	ROGÉRIO LUCAS A. ARAGÃO	33.02	VESP	PA FLORESTA	DIVINO ORLANDO
11	PIUM	FAZENDA RANCHO VIEIRA	BARTOLOMEU BUENO	BIANCA DA SILVA BUSSOLO	13.02	VESP	MORRO PRETO	DIVINO ORLANDO
12	PIUM	FAZENDA BOM RETIRO	BARTOLOMEU BUENO	CAIO CESAR CAITANO REIS	13.02	VESP	MORRO PRETO	DIVINO ORLANDO
13								
14								
15								
16								
17								
18								
19								
20								
21								
22								
23								
24								
25								
26								
27								
28								

G.P.L.
Fls. 20